



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
 SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
 Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 59800.000700/2017-88

### QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2019

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício “Palácio da Agricultura”, 18º, 19º e 20º andares, Brasília/DF, CEP: 70.041-907, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com **E-mail (SEI 0236014)**, **Planilha Repactuação (SEI 0236278)**, **E-mail de ciência e concordância da empresa (0236017)**, **Nota Técnica 08 (SEI 0236183)** e **Despacho COF (SEI 0238055)**, todos integrantes do Processo Administrativo nº 59800.000700/2017-88, do qual faz parte o Contrato Administrativo n.º 05/2019, firmado com a Empresa **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, resolve apostilar os valores do aludido Contrato Administrativo, repactuando o valor total mensal estimado de **R\$ 27.303,78** (vinte e sete mil trezentos e três reais e setenta e oito centavos) para o montante de **R\$ 27.398,37** (vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) e o valor anual que era de **R\$ 327.645,36** (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 328.780,44** (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). O pleito da contratada deve-se ao reajuste de insumos com base no IPCA, tendo em vista a repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato, a ser aplicada aos valores constantes da avença, a partir de abril de 2021, conforme planilha abaixo:

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição/Especificação	Categoria	Qtd. posto	Valores máximos (R\$)

		Serviços contínuos de copeiragem com fornecimento de materiais.			<b>Valor por posto</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
	1	Copeira	3	3.979,23	11.937,69	143.252,28	
		Garçom	3	5.153,56	15.460,68	185.528,16	
		<b>Total</b>		<b>27.398,37</b>	<b>328.780,44</b>		

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 17/05/2021, às 14:52, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0238315** e o código CRC **C5F2E64E**.